

# Declaração relativa aos principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade

**Banco BPI S.A.**

Código LEI 3DM5DPGI3W6OU6GJ4N92

## Índice

<b>1. Resumo</b> .....	<b>1</b>
<b>2. Descrição dos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade</b> .....	<b>2</b>
2.1 Bases de Preparação .....	2
2.2 Limitações quanto à representatividade dos indicadores .....	2
<b>3. Descrição das políticas de identificação e definição de prioridades no que se refere aos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade</b> .....	<b>19</b>
3.1 Quadro de Investimento Sustentável .....	19
3.2 Políticas em matéria de Sustentabilidade .....	22
3.3 Critérios para a seleção dos indicadores adicionais .....	22
<b>4. Políticas de envolvimento</b> .....	<b>23</b>
4.1 Política de Envolvimento .....	23
4.2 Plano de Envolvimento (2025-2027) .....	24
<b>5. Referências às normas internacionais</b> .....	<b>25</b>
5.1 Normas internacionais relacionadas a questões ambientais .....	25
5.2 Normas Internacionais relacionadas a questões sociais .....	26
5.3 Adesão a outras iniciativas em matéria de sustentabilidade .....	26
5.4 Adoção de um cenário climático .....	26
<b>6. Comparação em termos históricos</b> .....	<b>27</b>

## 1. Resumo

O Banco BPI (“BPI” ou “Banco”) considera os principais impactos negativos nas suas decisões de investimento relativas à prestação do serviço de gestão discricionária de carteiras sobre os fatores de sustentabilidade.

O presente documento constitui a declaração dos Principais Impactos Negativos em matéria de Sustentabilidade (“PINS”) do BPI no contexto da prestação do serviço de gestão discricionária de carteiras, em cumprimento dos requisitos do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 sobre a divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (“Regulamento SFDR”) e do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão, de 6 de abril de 2022. Esta declaração abrange o período de referência de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

O BPI tem delegada a gestão discricionária de carteiras na BPI Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A (“BPI GA” ou “Sociedade Gestora”).

Os resultados dos indicadores foram obtidos a partir de informações do fornecedor de dados MSCI ESG. Atualmente, os dados dos indicadores incluem a exposição tanto ao investimento direto como indireto.

Esta declaração apresenta o valor médio mensal destes indicadores PINS relativos às posições nas carteiras abrangidas, em investimentos diretos e indiretos em obrigações emitidas por empresas e por governos, em ações, fundos e outros instrumentos financeiros abrangidos. O património médio em 2025 foi de 49 397 944.17 euros, apresentando um aumento de 14% face a 2024,

correspondente às carteiras de Gestão Discricionária, para efeitos do Regulamento SFDR<sup>1</sup>.

No âmbito da prestação do serviço de gestão discricionária de carteira pelo BPI são tomadas em consideração diversas políticas em matéria ESG, próprias, da BPI GA no âmbito da delegação conferida pelo BPI, ou adotadas pelo Grupo CaixaBank. Estas políticas constituem um quadro de controlo para tentar evitar, antecipar ou atenuar eventos que possam causar impactos negativos à sustentabilidade.

A BPI GA realiza uma análise e acompanhamento sistemático dos Principais Impactos Negativos sobre os fatores de sustentabilidade, adotando as medidas de mitigação necessárias. Estas medidas podem consistir no não investimento, desinvestimento, redução da exposição ou colocação em observação, com o início de ações de envolvimento caso sejam consideradas necessárias. A secção 3 deste documento fornece informação sobre as políticas da Sociedade Gestora relativamente à identificação dos Principais Impactos Negativos (PINS), que indica quais os PINS que estão a ser geridos, de acordo com os PINS priorizados pela Sociedade Gestora. Os principais critérios seguidos para estabelecer esta prioridade foram a qualidade e a cobertura dos dados disponíveis. A tabela da secção 2 (“Explicação”) descreve os PINS acima mencionados.

Os resultados de alguns dos indicadores PINS para o exercício de 2025 nesta Declaração não são comparáveis com os resultados publicados na “Declaração de Principais Impactos Negativos nas Decisões de Investimento” sobre os fatores de sustentabilidade referentes ao exercício de 2024. Isto deve-se à evolução das metodologias aplicáveis ao cálculo dos indicadores, bem como à modificação do âmbito e perímetro dos dados reportados em relação ao período de referência anterior. Na tabela da secção 2 são apresentados

<sup>1</sup> O valor apresentado é uma média dos 12 meses e inclui instrumentos financeiros para os quais o nosso fornecedor de informação não tem informação disponível, não correspondendo, por isso, à soma dos valores de investimento em empresas, por um lado, e entidades soberanas e supranacionais, por outro, apresentados abaixo.

os indicadores não comparáveis, bem como as razões que o justificam.

## 2. Descrição dos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade

Os PINS são os efeitos negativos ou potencialmente negativos no ambiente ou na sociedade causados por decisões de investimento. A tabela incluída nesta secção descreve detalhadamente os PINS considerados entre 2022 e 2025.

Relativamente às medidas adotadas durante o ano de referência (2025), assim como aos objetivos estabelecidos para o próximo período de referência, a tabela indica aqueles casos em que, por serem considerados PINS prioritários, foram expressamente adotadas medidas em 2025 e/ou objetivos específicos ou foram definidas ações para o ano de 2026, não indicando aqueles casos em que os PINS não tenham sido considerados tão prioritários ou ainda estejam em período de recolha de dados e estudo dos mesmos, sem que tenha sido possível adotar medidas concretas relativamente aos mesmos por estar em fase de análise.

A BPI GA não utilizou outros indicadores para identificar e avaliar impactos negativos principais adicionais num fator de sustentabilidade além dos indicadores mencionados na tabela.

### 2.1 Bases de Preparação

- A base de cálculo dos indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas é de 36 761 595.33 euros e dos indicadores aplicáveis aos investimentos em entidades soberanas e supranacionais de 6 297 756.43 euros. Os indicadores (coluna “Resultado”) foram calculados tomando como base a média dos valores calculados no final de cada mês ao longo do ano. Ao

umentar a frequência dos dados para cálculo da média, obtém-se uma imagem mais fiável do ativo médio do ano e do valor dos indicadores ao longo do ano, sempre que estes estejam disponíveis;

- Os resultados dos indicadores foram obtidos a partir de informações do fornecedor de dados MSCI ESG. Atualmente, os dados dos indicadores incluem a exposição tanto ao investimento direto como indireto.
- A cobertura relativa a um determinado indicador expressa a proporção dos instrumentos financeiros nas carteiras de gestão discricionária para os quais foi possível obter informação para o seu cálculo.

### 2.2 Limitações quanto à representatividade dos indicadores

Em alguns casos, existem limitações à representatividade do indicador, que são referidas na secção “Explicação” da tabela:

- No caso do indicador 4 sobre exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis, o indicador é considerado pouco representativo tendo em conta a sua definição e fórmula de cálculo, uma vez que se trata de um indicador binário.
- No caso do indicador 6 sobre intensidade de consumo de energia por setor de alto impacto climático, do indicador 7 sobre atividades que afetam negativamente zonas sensíveis em termos de biodiversidade, do indicador 9 relativo ao rácio de resíduos perigosos e radioativos, do indicador 11 sobre a ausência de processos e mecanismos para o cumprimento dos Princípios das Nações Unidas e das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais, do indicador 12 relativo às disparidades salariais entre homens e mulheres, do indicador 13 sobre diversidade de género nos conselhos de administração e do indicador adicional 4 sobre alterações climáticas, os dados de 2023, 2024 e 2025

não são comparáveis devido à incorporação em 2024 de alterações metodológicas que ocorreram ao nível do fornecedor de dados.

- O indicador 5 sobre produção de energia não renovável, o indicador 6 sobre intensidade de consumo de energia por setor de alto impacto climático, o indicador 8 relativo às emissões para a água e o indicador 12, relativo às disparidades salariais entre homens e mulheres, apresentam cobertura limitada; a melhoria da qualidade e o aumento da informação recebida das empresas no próximo exercício podem levar a um agravamento dos dados e/ou a alterações na estratégia da gestão destes indicadores.
- Em 2025, o cálculo do indicador 6 sobre intensidade de consumo de energia por setor de alto impacto climático e o cálculo da cobertura dos indicadores 4 sobre exposição a empresas que operam no setor de combustíveis fósseis, 7 sobre atividades que afetam negativamente zonas sensíveis em termos de biodiversidade, 10 sobre o envolvimento em violações dos princípios do UNGC e das Diretrizes da OCDE para EMs, 11 sobre a ausência de processos e mecanismos para o cumprimento dos Princípios das Nações Unidas e das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais, 14 sobre a exposição a armamento controverso e 4 sobre a ausência de iniciativas de redução das emissões de carbono foram alvo de uma correção metodológica sem impacto significativo nos resultados dos indicadores, com exceção do referido indicador 6.<sup>2,3</sup>

Como consequência, em alguns indicadores, a falta de cobertura ou qualidade dos dados não permite uma gestão ativa de todos os impactos negativos que possam ocorrer. A BPI GA trabalhará em conjunto com o fornecedor de dados,

de forma a, na medida do possível, melhorar a cobertura e qualidade dos dados, de forma a obter maior fiabilidade para os anos seguintes e, adicionalmente, explorará fontes de dados de outros fornecedores.

<sup>2</sup> No âmbito de um processo de revisão contínua das metodologias de cálculo, foi efetuada uma atualização na fórmula aplicada ao Indicador 6, com vista a assegurar o pleno alinhamento com as especificações constantes dos guias metodológicos do fornecedor de dados MSCI.

<sup>3</sup> No âmbito de um processo de revisão contínua das metodologias de cálculo, foi ajustado o critério de determinação da cobertura dos indicadores 4, 7, 10, 11, 14 e 4, com vista a assegurar o pleno alinhamento com as orientações metodológicas do fornecedor de dados MSCI. Em concreto, passou a considerar-se que um instrumento financeiro apresenta cobertura para um determinado indicador sempre que exista uma métrica disponibilizada pelo MSCI (independentemente do valor observado).

• alteração/correção metodológica face ao período anterior

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto (cobertura)				Explicação	Medidas adotadas, planeadas e metas para o próximo período de referência
		2025	2024	2023	2022		
<b>Indicadores sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente</b>							
<b>Emissões de gases com efeito de estufa (GEE)</b>							
<b>1. Emissões de GEE</b> (tCO <sub>2</sub> e)	Emissões de GEE de categoria 1	2 974 (97%)	2 584 (95%)	2 001 (94%)	1 632 (81%)	Volume de emissões de GEE geradas diretamente pelas empresas beneficiárias de investimento. A evolução do indicador e da cobertura considera-se adequada.	<b>Integração de fatores ESG:</b> A transição para uma economia sustentável e descarbonizada, que limite o aquecimento global a menos de 2°C, preferencialmente 1.5°C de acordo com os objetivos do Acordo de Paris, é um dos maiores desafios globais. Este processo de transição é uma fonte de riscos e oportunidades para as empresas e os seus modelos de negócio. A BPI GA pretende contribuir para este desafio, reduzindo o impacto das suas operações e investindo em projetos sustentáveis, bem como do seu envolvimento com as empresas e emitentes onde investe.  Para gerir estes PINS, a BPI GA integra métricas climáticas relevantes para cada setor nos seus processos de tomada de decisão de investimento, tais como emissões de GEE, intensidade energética e pegada de carbono. Adicionalmente, avalia a qualidade ESG da empresa utilizando o <i>rating</i> ou fatores específicos como indicadores e monitoriza o impacto nas alterações climáticas das empresas nas quais investe. Para os produtos que têm um objetivo ligado às alterações climáticas, a BPI GA está empenhada em garantir que estes produtos tenham um desempenho melhor que o mercado nos indicadores ligados ao clima.  Em linha com este compromisso, a Sociedade Gestora aderiu às recomendações do Taskforce on Climate-Related Financial Disclosures (TCFD).
	Emissões de GEE de categoria 2	469 (97%)	408 (95%)	386 (94%)	375 (81%)	Volume de emissões de GEE geradas indiretamente pelas atividades das empresas beneficiárias de investimento (consumo de eletricidade ou outras fontes de energia). A evolução do indicador e da cobertura considera-se adequada.	
	Emissões de GEE de categoria 3	13 930 (97%)	14 217 (95%)	13 809 (94%)	11 835 (81%)	Volume de emissões de GEE geradas de forma indireta que se produzem na cadeia de valor das empresas beneficiárias de investimento e que não estão sob o controlo das mesmas. A evolução do indicador e da cobertura considera-se adequada.	
	Total de emissões de GEE	17 443 (97%)	17 858 (95%)	16 423 (94%)	13 843 (81%)	Volume total das emissões de GEE. A evolução do indicador e da cobertura considera-se adequada.	
<b>2. Pegada de carbono</b> (tCO <sub>2</sub> e/M.€ Investido)	Pegada de carbono	475 (98%)	562 (94%)	548 (95%)	515 (97%)	Média ponderada do total de emissões de GEE, em toneladas, das empresas beneficiárias de investimento pelo valor da empresa medido em milhões de euros. A evolução do indicador e da cobertura considera-se adequada.	

• alteração/correção metodológica face ao período anterior

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto (cobertura)				Explicação	Medidas adotadas, planeadas e metas para o próximo período de referência
		2025	2024	2023	2022		
<b>3.Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento</b> (tCO <sub>2</sub> e/M.€ Receitas)	Intensidade de emissões de GEE das empresas beneficiárias do investimento	860 (97%)	920 (97%)	950 (97%)	901 (83%)	Média ponderada do total de emissões de GEE geradas pelas empresas beneficiárias de investimento pelas receitas das empresas medidas em milhões de euros.  A evolução do indicador e da cobertura considera-se adequada.	<b>Exclusões e restrições:</b> De acordo com a Política de Integração de Riscos em Matéria de Sustentabilidade, a BPI GA pode decidir não investir naquelas empresas que possam representar um risco material para a Sociedade Gestora de não cumprir os seus compromissos em matéria de alterações climáticas, bem como de descarbonização da sua carteira. Além desta restrição geral, a BPI GA restringe o investimento em empresas cujo volume de negócios dependa mais de 25% da produção de energia a partir da extração de carvão e de carvão térmico; empresas em que a atividade de exploração, produção ou transporte de areias betuminosas ou a atividade de exploração, produção ou transporte de petróleo e gás na região do Ártico represente mais de 10% do seu volume de negócios; e empresas com receitas a nível de grupo superiores a 50% em petróleo e gás, que não promovem a transição energética.
<b>4.Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis (%)</b>	Proporção dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis <sup>4</sup>	11.0 % (96%)	10.3% (73%)	11.9% (82%)	7.8% (68%)	Proporção de investimentos em empresas ativas no setor dos combustíveis fósseis.  O indicador não se considera representativo, uma vez que a forma de cálculo incide sobre uma variável binária (0, se empresa opera no setor de combustíveis fósseis; 1, caso contrário).  O valor da cobertura calculado para o ano de 2025 reflete uma correção efetuada ao nível da respetiva metodologia de cálculo.	<b>Diálogo e voto:</b> Durante 2025, a BPI GA iniciou ou manteve diálogo direto com 25 empresas nas quais abordou as alterações climáticas através do seu fornecedor especializado. Adicionalmente, a BPI GA é membro e participa diretamente nos diálogos abertos da iniciativa Climate Action 100+. No que respeita ao voto, em 2025, apoiou 111 propostas de acionistas nas Assembleias Gerais em que participou, das quais 20 centraram-se em questões relacionadas com o meio ambiente, como as alterações climáticas (mais detalhes no Relatório de Envolvimento 2025). Como próximos objetivos, as alterações climáticas foram estabelecidas no Plano de Envolvimento como uma das questões prioritárias a abordar em termos de sustentabilidade e, mais especificamente, a promoção da transição para um modelo de economia sustentável e descarbonizada, que limite o aquecimento global em linha com os objetivos do Acordo de Paris, identificando as expectativas e objetivos a serem alcançados através do diálogo (detalhes no Plano de Envolvimento).
<b>5.Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis (%)</b>	Proporção do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento a partir de fontes de energia não renováveis, em comparação com as fontes de energia renováveis, expressa em percentagem do total das fontes de energia <sup>5</sup>	Produção: 61.56% (5%)  Consumo: 63.18% (68%)	65.5 % (77%)	66.0 % (67%)	65.8 % (58%)	O indicador traduz a média ponderada das percentagens de produção e consumo de energia não renovável das empresas beneficiárias de investimento.  Em 2025 discriminamos os valores de produção e consumo para melhor compreensão dos dados  O indicador de produção não se considera representativo dada a sua reduzida cobertura.	

<sup>4</sup> Entende-se por empresas ativas no setor dos combustíveis fósseis as empresas que obtêm receitas provenientes da: (i) exploração, extração, distribuição ou refinação de carvão e lenhite; (ii) exploração, extração, distribuição (incluindo transporte, armazenamento e comercialização) ou refinação de combustíveis fósseis líquidos; e (iii) exploração e extração de combustíveis fósseis gasosos ou com a sua distribuição específica (incluindo transporte, armazenamento e comercialização).

<sup>5</sup> As fontes de energia não renovável são todas aquelas que não se classificam como energias renováveis. As energias renováveis incluem: energia eólica, solar (térmica e fotovoltaica), geotérmica, energia do ambiente, das marés, das ondas e outras energias do oceano, energia hídrica, biomassa, gases de aterros, gases de estações de tratamento de águas residuais e biogás.

alteração/correção metodológica face ao período anterior

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto (cobertura)				Explicação	Medidas adotadas, planeadas e metas para o próximo período de referência
		2025	2024	2023	2022		
<b>6.Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático</b> (GWh / M.C Receitas)	Consumo de energia em GWh por cada milhão de euros de receitas de empresas beneficiárias do investimento, por setor com elevado impacto climático	<b>Setor A</b>	0.8	0.7	1	N/A	<p><b>Limitações de dados:</b></p> <p>Consideramos que a evolução dos dados agregados do indicador 4 não é representativa da exposição ao setor de energia fóssil da carteira a nível da entidade, uma vez que se trata de um indicador binário. No seu cálculo, se uma empresa está ativa, computa-se 100% do investimento, sem considerar o nível real de atividade (considerando 100%, quer tenha uma atividade residual, ou seja, a atividade principal).</p> <p>O indicador 6 apresenta uma reduzida cobertura de dados, pelo que a sua evolução não se considera representativa, não permitindo uma gestão ativa das incidências adversas que possam ocorrer nestes indicadores.</p> <p>A BPI GA continua a trabalhar em conjunto com o fornecedor de dados, com o objetivo de melhorar a cobertura e a qualidade dos dados deste indicador, visando obter uma maior fiabilidade para os exercícios seguintes. É expetável um aumento da qualidade e da disponibilidade de dados nos próximos anos.</p>
		Agricultura, Pecuária, Floresta e Pesca	(92%)	(N/A)	(N/A)		
		<b>Setor B</b>	1.2	1.2	0.9	N/A	
		Indústrias Extrativas	(92%)	(N/A)	(N/A)		
		<b>Setor C</b>	0.8	0.5	1.1	N/A	
		Indústrias de Transformação	(92%)	(N/A)	(N/A)		
		<b>Setor D</b>	1.4	3.6	5.7	N/A	
		Fornecimento de Energia Elétrica, Gás, Vapor e Ar Condicionado	(92%)	(N/A)	(N/A)		
		<b>Setor E</b>	1.3	1.2	1.3	N/A	
		Abastecimento de água, atividades de saneamento, gestão de resíduos e descontaminação	(92%)	(N/A)	(N/A)		
		<b>Setor F</b>	0.2	0.2	0.3	N/A	
		Construção	(92%)	(N/A)	(N/A)		
<b>Setor G</b>	2.2	0.2	0.2	N/A			
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos (e outros)	(92%)	(N/A)	(N/A)				
<b>Setor H</b>	2.4	1.8	1.7	N/A			
Transporte e Armazenamento	(92%)	(N/A)	(N/A)				
<b>Setor L</b>	0.4	0.5	0.4	N/A			
Atividades imobiliárias	(92%)	(N/A)	(N/A)				

• alteração/correção metodológica face ao período anterior

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto (cobertura)				Explicação	Medidas adotadas, planeadas e metas para o próximo período de referência
		2025	2024	2023	2022		
<b>Biodiversidade</b>							
<b>7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade (%)</b>	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que possuem instalações/ operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade, quando as atividades dessas empresas beneficiárias do investimento tiverem um impacto negativo nessas zonas. <sup>6</sup>	14.3 % (98%)	10.1 % (72%)	0.2 % (77%)	0.2 % (66%)	<p>Os dados são uma estimativa do nosso fornecedor especializado, que se baseia em evidências do envolvimento da empresa em atividades controversas relacionadas a áreas sensíveis em termos de biodiversidade.</p> <p>Os valores do indicador calculados para 2023, 2024 e 2025 não são comparáveis dada a incorporação de uma alteração metodológica realizada ao nível do fornecedor de dados em 2024: a) os critérios e fontes de informação usados para identificar se uma empresa opera em áreas protegidas ou sensíveis à biodiversidade foram ajustados para melhorar a sua precisão; b) as empresas que antes não eram sinalizadas passaram a ser corretamente identificadas; c) as empresas que haviam sido sinalizadas incorretamente foram removidas da lista.</p> <p>O valor da cobertura calculado para o ano de 2025 reflete uma correção efetuada ao nível da respetiva metodologia de cálculo.</p>	<p><b>Integração de fatores ESG:</b> A BPI GA monitoriza o impacto na biodiversidade através da análise de atividades que afetam negativamente áreas sensíveis à biodiversidade, nomeadamente através de alertas que permitem detetar novas controvérsias graves que as empresas do seu portfólio possam ter. Antes de realizar qualquer investimento, é avaliada a possível exposição da empresa a controvérsias ligadas, entre outros, a impactos negativos substanciais na biodiversidade, sendo também analisada a avaliação ESG da empresa realizada por fornecedores especializados. Esta avaliação incorpora indicadores de gestão de riscos ligados à biodiversidade, desde que sejam relevantes no setor da empresa analisada.</p> <p><b>Exclusões e restrições:</b> De acordo com a Política de Integração de Riscos em Matéria de Sustentabilidade, a BPI GA não investirá em empresas que violem gravemente os princípios fundamentais incluídos no Pacto Global das Nações Unidas para a proteção ambiental, e entre elas, aquelas que representem algum tipo de ameaça à biodiversidade.</p> <p><b>Diálogo e voto:</b> Durante o ano de 2025, a BPI GA iniciou 20 processos de diálogo ligados à proteção da biodiversidade, através de um prestador de serviços especializado (detalhes no Relatório de Envolvimento 2025). Como próximos objetivos, a BPI GA terá atenção a temas relacionados com a biodiversidade como estabelecidas no Plano de Envolvimento, identificando as expectativas e objetivos a serem alcançados através do diálogo e votos (detalhes no Plano de Envolvimento).</p> <p><b>Limitações de dados:</b> Novas mudanças metodológicas, uma melhoria na qualidade dos dados, juntamente com um acréscimo da informação recebida das empresas no próximo exercício, podem impactar significativamente os dados e, conseqüentemente, conduzir a mudanças na estratégia de gestão deste PIN. É expectável um aumento da qualidade e da disponibilidade de dados nos próximos anos.</p>

<sup>6</sup> Consideram-se atividades que afetam negativamente a biodiversidade aquelas que implicam a deterioração dos habitats naturais e dos habitats das espécies e perturbam as espécies que motivaram a designação de áreas protegidas e para as quais não foram aplicadas quaisquer conclusões, medidas de mitigação ou avaliações de impacto adotadas em conformidade com diretivas, disposições nacionais ou normas internacionais que sejam equivalentes a essas diretivas consideradas pelos órgãos competentes da UE. A rede Natura 2000 de áreas protegidas, os locais Património Mundial da UNESCO e as Áreas Chave para a Biodiversidade, bem como outras áreas protegidas, contempladas no Apêndice D do Anexo II do Regulamento Delegado (EU) 2021/2139 da Comissão, são consideradas áreas sensíveis em termos de biodiversidade.

• alteração/correção metodológica face ao período anterior

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto (cobertura)				Explicação	Medidas adotadas, planeadas e metas para o próximo período de referência
		2025	2024	2023	2022		
Água							
<b>8.Emissões para o meio aquático</b> (t / M.€)	Toneladas de emissões para o meio aquático provenientes de empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada. <sup>7</sup>	4.0 (17%)	0.2 (1%)	0.2 (1%)	0.0 (1%)	<p>Média ponderada das toneladas de emissões para o meio aquático das empresas beneficiárias, por milhão de euros investidos.</p> <p>O indicador não se considera representativo, devido à reduzida cobertura dos dados.</p>	<p><b>Integração de fatores ESG:</b> A BPI GA monitoriza o impacto nos recursos hídricos através da análise das atividades que afetam negativamente esses recursos, nomeadamente, através de alertas que lhe permitem detetar novas controvérsias que as empresas do seu portfólio possam ter. Antes de qualquer compra, a BPI GA avalia a possível exposição da empresa a controvérsias ligadas, entre outras, a impactos negativos nos recursos hídricos. É analisada também a avaliação ESG da empresa por fornecedores especializados, cuja avaliação leva em consideração indicadores ligados à exposição ao stresse hídrico e à gestão dos recursos hídricos, desde que seja relevante no setor da empresa analisada.</p> <p><b>Exclusões e restrições:</b> De acordo com a Política de Integração de Riscos em Matéria de Sustentabilidade, a BPI GA não investirá em empresas que violem gravemente os princípios fundamentais incluídos no Pacto Global das Nações Unidas para a proteção ambiental, entre elas, que representem ameaça aos recursos hídricos.</p> <p><b>Diálogo e voto:</b> Durante 2025, a BPI GA iniciou 29 processos de diálogo ligados à gestão de recursos hídricos através de um prestador de serviços especializado (detalhes no Relatório Anual de Envolvimento 2025). Como próximos objetivos, as alterações climáticas foram estabelecidas no Plano de Envolvimento como uma das questões prioritárias a abordar em termos de sustentabilidade e, mais especificamente, a promoção da transição para um modelo de economia sustentável e descarbonizada, que limite o aquecimento global em linha com os objetivos do acordo de Paris, identificando as expectativas e objetivos a serem alcançados através do diálogo (detalhes no Plano de Envolvimento).</p> <p><b>Limitações de dados:</b> Uma maior cobertura, qualidade dos dados, bem como um aumento da informação recebida das empresas no próximo exercício poderão levar a alterações na estratégia de gestão deste PIN. É expeável um aumento da qualidade e da disponibilidade de dados nos próximos anos.</p>

<sup>7</sup> As emissões para a água são emissões diretas de substâncias poluentes prioritárias, conforme definidas no artigo 2.º, n.º 30, da Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e emissões diretas de nitratos, fosfatos e pesticidas.

• alteração/correção metodológica face ao período anterior

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto (cobertura)				Explicação	Medidas adotadas, planeadas e metas para o próximo período de referência
		2025	2024	2023	2022		
<b>Resíduos</b>							
<b>9.Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos</b> (t / M.€)	Toneladas de resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados pelas empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada. <sup>8</sup>	4.2 (60%)	3.6 <sup>⊗</sup> (50 %)	4.3 (42 %)	12.5 (39 %)	<p>Média ponderada das toneladas de resíduos perigosos e radioativos gerados pelas empresas beneficiárias de investimento por milhão de euros investidos.</p> <p>Os valores do indicador calculados para 2023, 2024 e 2025 não são comparáveis dada a reduzida cobertura dos dados e a incorporação de uma alteração metodológica realizada ao nível do fornecedor de dados em 2024: foram publicadas e utilizadas estimativas para este indicador com base em modelos de intensidade, para estimar a geração de resíduos perigosos quando os dados reportados pela empresa são limitados, considerando: setor de empresa, receita e localização geográfica.</p> <p>O indicador não se considera representativo, devido à reduzida cobertura dos dados.</p>	<p><b>Integração de fatores ESG:</b> A BPI GA monitoriza o impacto dos seus investimentos em relação aos resíduos perigosos e radioativos, nomeadamente, através de alertas que permitem detetar novas controvérsias que as empresas do seu portfólio possam ter.</p> <p>Antes de qualquer compra, a BPI GA avalia a possível exposição da empresa a controvérsias ligadas, entre outras, à contaminação e à má gestão de resíduos perigosos. Também é analisada a avaliação ESG da empresa por fornecedores especializados, cuja avaliação leva em consideração indicadores ligados à gestão de resíduos (entre os quais resíduos perigosos), desde que sejam relevantes no setor da empresa analisada.</p> <p><b>Exclusões e restrições:</b> De acordo com a Política de Integração de Riscos em Matéria de Sustentabilidade, a BPI GA não investirá em empresas que violem gravemente os princípios fundamentais incluídos no Pacto Global das Nações Unidas para a proteção ambiental, entre elas, que envolvam algum tipo de contaminação devido à má qualidade na gestão de resíduos perigosos.</p> <p><b>Diálogo e voto:</b> Durante 2025, a BPI GA iniciou 14 processos de diálogo ligados à gestão de resíduos através de um prestador de serviços especializado (detalhes no Relatório Anual de Envolvimento 2025). A BPI GA, em 2026, tem o objetivo de continuar o diálogo relacionado com a gestão de resíduos através de um prestador de serviços especializado.</p> <p><b>Limitações de dados:</b> Uma maior cobertura, melhoria na qualidade dos dados e um aumento da informação recebida das empresas no próximo exercício poderão levar a um agravamento dos dados e a alterações na estratégia de gestão deste PIN. É expectável um aumento da qualidade e da disponibilidade de dados nos próximos anos.</p>

<sup>8</sup> Resíduos perigosos conforme definidos no artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho; e resíduos radioativos, na aceção do artigo 3.º, n.º 7, da Diretiva 2011/70/Euratom do Conselho.

• alteração/correção metodológica face ao período anterior

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto (cobertura)				Explicação	Medidas adotadas, planeadas e metas para o próximo período de referência
		2025	2024	2023	2022		
<b>Indicadores relacionados com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e luta contra a corrupção e o suborno</b>							
<b>Questões sociais e laborais</b>							
<b>10. Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais (%)</b>	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que estiveram envolvidas em violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	0.1 % (97%)	0.1 % (69 %)	0.1 % (78 %)	1.0 % (67 %)	<p>Percentagem de empresas beneficiárias de investimento que não cumprem as referidas normas internacionais.</p> <p>Essas violações não são denunciadas pelas empresas. O fornecedor de dados especializado analisa eventos ou atividades realizadas pelas empresas que possam implicar a violação de qualquer um dos princípios ou diretrizes referidas.</p> <p>Não existe exposição direta a empresas que violam estes princípios e diretrizes. A exposição observada deve-se apenas a investimentos indiretos (fundos).</p> <p>A evolução do indicador considera-se adequada.</p> <p>O valor da cobertura calculado para o ano de 2025 reflete uma correção efetuada ao nível da respetiva metodologia de cálculo.</p>	<p><b>Integração de fatores ESG:</b> A BPI GA monitoriza e analisa o grau de controvérsias relacionadas com os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, nomeadamente através de alertas dos nossos fornecedores que nos permitem detetar novas controvérsias ou eventos que possam afetar as empresas. No caso de deteção de um evento muito severo, o referido evento é analisado pelo grupo de trabalho especializado e, se necessário, aprovado pelo Comité ISR. Antes de qualquer investimento, a BPI GA avalia a possível violação, por parte da empresa, dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas. Esta análise é realizada por fornecedores especializados, cuja avaliação indica controvérsias relacionadas ao não cumprimento desses princípios por parte das empresas.</p> <p><b>Exclusões e restrições:</b> De acordo com a Política de Integração de Riscos em Matérias de Sustentabilidade, no âmbito dos tratados e normas internacionais, a Sociedade Gestora estabelece uma série de exclusões, não investindo naquelas empresas que violem gravemente os princípios fundamentais incluídos no Pacto Global das Nações Unidas, especificamente em matéria de direitos humanos, direitos laborais, ambiente e corrupção.</p> <p><b>Diálogo e voto:</b> A BPI GA realiza ações de diálogo e votação relacionadas com potenciais violações dos princípios fundamentais e dos tratados internacionais sobre a matéria: estas ações são realizadas, entre outras formas, através da sua adesão e participação direta nos diálogos das iniciativas "Advance", promovidas pelo <i>Principles for Responsible Investment</i> (PRI) e as iniciativas Spring e Climate Action 100+, para abordar o desempenho no domínio dos Direitos Humanos e do ambiente. No exercício de 2025, foram abertos 142 diálogos com empresas em relação à possível violação dos principais tratados internacionais por meio de prestador de serviços especializado (detalhes no Relatório de Envolvimento 2025). A BPI GA, em 2026, tem o objetivo de continuar o diálogo com empresas em relação à possível violação dos principais tratados internacionais por meio de prestador de serviços especializado.</p> <p><b>Limitações de dados:</b> A cobertura e a qualidade dos dados são adequadas para uma gestão ativa do indicador. É expeável um aumento da qualidade e da disponibilidade de dados nos próximos anos.</p>

• alteração/correção metodológica face ao período anterior

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto (cobertura)				Explicação	Medidas adotadas, planeadas e metas para o próximo período de referência
		2025	2024	2023	2022		
<b>11.Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais</b> (%)	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	1.3 % (97%)	0.7 % (68 %)	41.8 % (83 %)	35.3 % (69 %)	<p>Percentagem de empresas beneficiárias de investimento, que não possuem políticas de monitorização dos referidos padrões.</p> <p>Os valores do indicador calculados para 2023, 2024 e 2025 não são comparáveis dada a incorporação de uma alteração metodológica realizada ao nível do fornecedor de dados em 2024: a) os critérios e fontes de dados para identificar quais empresas realmente possuem mecanismos formais para monitorizar o cumprimento dos Princípios do Pacto Global da ONU foram ajustados com o objetivo de melhorar a sua precisão; b) as empresas que de facto possuem mecanismos, mas não estavam a ser reconhecidas, passaram a ser sinalizadas corretamente; c) as empresas que foram sinalizadas incorretamente (sem evidência de tais mecanismos), foram removidas da lista.</p> <p>O valor da cobertura calculado para o ano de 2025 reflete uma correção efetuada ao nível da respetiva metodologia de cálculo.</p>	<p><b>Integração de fatores ESG:</b> Caso seja detetado impacto negativo no PIN 10, as políticas e processos da empresa são analisados mais detalhadamente para garantir o cumprimento dos Princípios do Pacto Global. Limitação de dados: A qualidade dos dados, devido à publicação limitada desta informação pelas empresas, faz com que este PIN ainda não possa ser gerido de forma sistemática, mas apenas quando um impacto negativo for previamente detetado no indicador PIN 10. Um aumento na informação publicada pelas empresas no futuro poderá levar a alterações na estratégia de gestão deste PIN. É expectável um aumento da qualidade e da disponibilidade de dados nos próximos anos.</p>

• alteração/correção metodológica face ao período anterior

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto (cobertura)				Explicação	Medidas adotadas, planeadas e metas para o próximo período de referência
		2025	2024	2023	2022		
<b>12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas (%)</b>	Média das disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas das empresas beneficiárias do investimento	12.6 % (63%)	13.5 % (44 %) <sup>⊗</sup>	10.8 % (20 %)	14.4 % (21 %)	<p>Média ponderada da disparidade salarial não ajustada das empresas beneficiárias de investimento.</p> <p>A disparidade salarial não ajustada é a diferença entre os rendimentos horários brutos médios dos homens e das mulheres, como uma percentagem dos rendimentos horários brutos médios dos homens.</p> <p>Este indicador não considera segmentações por categoria profissional, idade, antiguidade ou tipo de contrato.</p> <p>Os valores do indicador calculados para 2023, 2024 e 2025 não são comparáveis dada a reduzida cobertura dos dados e a incorporação de uma alteração metodológica realizada ao nível do fornecedor de dados em 2024: foram publicadas e utilizadas estimativas para este indicador com base em modelos de exposição geográfica considerando médias nacionais relativas à diferença salarial entre géneros, quando os dados das empresas são limitados.</p> <p>A evolução do indicador não se considera representativa, devido à reduzida cobertura dos dados e falta de qualidade.</p>	<p><b>Integração de fatores ESG:</b> A cobertura do indicador é baixa e a limitada informação publicada pelas empresas sobre a disparidade salarial não permite uma integração sistemática deste impacto negativo nos processos de investimento.</p> <p><b>Diálogo e voto:</b> Através do diálogo com as empresas, a BPI GA incentivará as empresas a melhorar a qualidade da informação e dos dados. No plano de envolvimento, o bom governo e as boas práticas sociais foram identificados como uma questão prioritária em termos de sustentabilidade. A transparência em relação às diferenças salariais foi incluída entre os objetivos prioritários para o estabelecimento de ações de diálogo, através da publicação de um relatório sobre disparidades salariais (detalhes no Plano de Envolvimento).</p> <p>Relativamente ao voto, em 2025, a Sociedade Gestora apoiou 2 propostas de acionistas que solicitavam maior transparência sobre a disparidade salarial da empresa (detalhes no Relatório de Envolvimento 2024).</p> <p>A BPI GA, em 2026, tem o objetivo de continuar diálogo com empresas em relação a disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas por meio de prestador de serviços especializado.</p> <p><b>Limitações de dados:</b> Uma maior cobertura, qualidade dos dados, bem como um aumento da informação recebida das empresas no próximo exercício poderá levar a alterações na estratégia de gestão deste PIN. É expectável um aumento da qualidade e da disponibilidade de dados nos próximos anos.</p>

• alteração/correção metodológica face ao período anterior

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto (cobertura)				Explicação	Medidas adotadas, planeadas e metas para o próximo período de referência
		2025	2024	2023	2022		
<b>13. Diversidade de género nos conselhos de administração (%)</b>	Rácio médio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias do investimento, expresso em percentagem da totalidade dos membros do conselho de administração	37.0 % (96%)	35.7 % (95 %)	55.6 % (94 %)	53.8 % (79 %)	<p>Média ponderada da percentagem de mulheres nos órgãos de administração das empresas beneficiárias de investimento.</p> <p>Os valores do indicador calculados para 2023, 2024 e 2025 não são comparáveis dada a incorporação de uma alteração metodológica realizada ao nível do fornecedor de dados em 2024: o fornecedor desativou a métrica "Rácio de mulheres e homens no conselho de administração da empresa", substituindo-a pela métrica "Percentagem de mulheres membros do conselho de administração da empresa em relação ao total de membros do conselho de administração".</p> <p>A evolução do indicador e da cobertura considera-se adequada.</p>	<p><b>Integração de fatores ESG:</b></p> <p>A BPI GA avalia a diversidade de género nos conselhos de administração das empresas e participa ativamente com o seu voto nas assembleias gerais de acionistas com o objetivo de promover a diversidade de género no Conselho de Administração. É também analisada a avaliação ESG da empresa por parte de fornecedores especializados, que incorpora indicadores ligados à diversidade de género, dentro do pilar de bom governo.</p> <p><b>Diálogo e voto:</b></p> <p>No que respeita ao voto, em 2025, apoiou 111 propostas de acionistas nas Assembleias Gerais em que participou, das quais 1 centrou-se em questões relacionadas com a diversidade de género do Conselho de Administração (detalhes no Relatório de Envolvimento 2025). As áreas prioritárias de sustentabilidade identificadas no Plano de Envolvimento incluem o bom governo e as boas práticas sociais. Mais especificamente, entre os objetivos prioritários para o estabelecimento de ações de diálogo incluiu-se o cumprimento dos mais exigentes padrões de mercado em termos de presença mínima de mulheres nos Conselhos de Administração.</p> <p>A BPI GA, em 2026, tem o objetivo de continuar o diálogo com empresas em relação a diversidade de género nos conselhos de administração por meio de prestador de serviço especializado.</p> <p><b>Limitações de dados:</b></p> <p>A cobertura e a qualidade dos dados são adequadas para uma gestão ativa do indicador. É expeável um aumento da qualidade e da disponibilidade de dados nos próximos anos.</p>

• alteração/correção metodológica face ao período anterior

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto (cobertura)				Explicação	Medidas adotadas, planeadas e metas para o próximo período de referência
		2025	2024	2023	2022		
<b>14.Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas) (%)</b>	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas	0.1 % (98%) <sup>⊗</sup>	0.1 % (69 %)	0.1 % (78 %)	0.1 % (66 %)	<p>Percentagem de investimentos relacionados com a produção ou venda de armas controversas sob o total do investimento.</p> <p>A exposição existente é muito reduzida e deve-se unicamente ao investimento através de veículos de gestão terceiros.</p> <p>A evolução do indicador considera-se adequada.</p> <p>O valor da cobertura calculado para o ano de 2025 reflete uma correção efetuada ao nível da respetiva metodologia de cálculo.</p>	<p><b>Integração de fatores ESG:</b> A BPI GA monitoriza sistematicamente a sua exposição a armas controversas através das empresas em que investe. Antes de qualquer investimento, a BPI GA avalia a possível exposição da empresa ou veículo de investimento a armas controversas, entre outras, minas antipessoal e bombas de fragmentação.</p> <p><b>Exclusões e restrições:</b></p> <p>De acordo com a Política de Integração de Riscos em Matéria de Sustentabilidade, a BPI GA não investirá em empresas envolvidas no desenvolvimento, produção, manutenção ou comércio de armas controversas, ou seja, empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Que estão envolvidas na produção de armas controversas;</li> <li>• Que forneçam componentes ou serviços essenciais e não essenciais;</li> <li>• Que participem nas atividades acima mencionadas direta ou indiretamente se possuírem mais de 50% de empresas que produzem armas controversas ou fornecem componentes ou serviços, tanto essenciais como não essenciais.</li> </ul> <p>No caso de exposição a armas controversas através de veículos de investimento de gestores terceiros, devido às características deste ativo, a Sociedade Gestora estabelece um limite máximo de exposição. Em caso de exposição direta a uma empresa com ligações a armas controversas, a BPI GA procederá à venda da posição.</p> <p><b>Diálogo e voto:</b> Serão estabelecidas ações de diálogo com gestores terceiros, com apoio do CaixaBank Asset Management, com o objetivo de reduzir a exposição a armas, quando os limites estabelecidos forem ultrapassados.</p> <p><b>Limitações de dados:</b> A cobertura e a qualidade dos dados são adequadas para uma gestão ativa do indicador. É expectável um aumento da qualidade e da disponibilidade de dados nos próximos anos.</p>

alteração/correção metodológica face ao período anterior

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto (cobertura)				Explicação	Medidas adotadas, planeadas e metas para o próximo período de referência
		2025	2024	2023	2022		
<b>Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais</b>							
<b>Ambientais</b>							
<b>15.Intensidade de emissão de GEE</b> (t CO <sub>2</sub> e / Bi€ PIB)	Intensidade de emissão de GEE dos países beneficiários do investimento	209 (78%)	233 (66 %)	229 (84 %)	266 (96 %)	<p>Média ponderada da intensidade das emissões de GEE sobre o produto interno bruto (PIB) dos países beneficiários de investimento.</p> <p>A evolução do indicador e da cobertura considera-se adequada.</p>	<p><b>Integração de fatores ESG:</b> A transição para um modelo de economia sustentável e descarbonizada é um dos maiores desafios globais. Este processo de transição é uma fonte de riscos e oportunidades para os governos. A BPI GA pretende contribuir para este desafio, reduzindo o impacto das suas operações e investindo em projetos sustentáveis.</p> <p>Para gerir estes PINS, a BPI GA integra métricas climáticas nos seus processos de tomada de decisão de investimento. A Sociedade Gestora leva em consideração indicadores de emissões de GEE dos estados e também avalia a qualidade ESG dos Estados onde investe.</p> <p><b>Diálogo e voto:</b> Em 2022 o BPI GA aderiu à iniciativa Investor Agenda, com o objetivo de que os governos mundiais adotem uma política climática que permita, entre outras coisas, alinhar as suas emissões de gases com efeito de estufa (GEE) com o objetivo de 2030 de limitar o aumento da temperatura global a 1,5º.</p> <p>Como próximos objetivos, as alterações climáticas foram estabelecidas no Plano de Envolvimento como uma das questões prioritárias a abordar em termos de sustentabilidade e, mais especificamente, a promoção da transição para um modelo de economia sustentável e descarbonizada, que limite o aquecimento global em linha com os objetivos do Acordo de Paris, identificando as expectativas e objetivos a serem alcançados através do diálogo (detalhes no Plano de Envolvimento).</p> <p><b>Limitações de dados:</b> A cobertura e qualidade dos dados são adequadas para realizar uma gestão ativa do indicador, embora não exista uma metodologia de avaliação geralmente aceite para avaliar a dívida pública desta perspetiva.</p> <p>É expetável um aumento da qualidade e da disponibilidade de dados nos próximos anos.</p>

• alteração/correção metodológica face ao período anterior

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto (cobertura)				Explicação	Medidas adotadas, planeadas e metas para o próximo período de referência
		2025	2024	2023	2022		
<b>Sociais</b>							
<b>16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social (Nr. e %)</b>	Número de países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais (em termos absolutos e relativos – divisão pelo número total de países beneficiários do investimento), tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional.	Absoluto: 1.9 Relativo: 2.98% (72%)	Absoluto: 0 Relativo: 0% (66 %)	Absoluto: 1.7 Relativo: 1.9% (84 %)	Absoluto: 0 Relativo: 0% (98 %)	<p>Número de países beneficiários de investimento sujeitos a infrações sociais e a percentagem destes países sob o total de países beneficiários de investimento.</p> <p>Não há exposição direta a países sujeitos a infrações sociais.</p> <p>A exposição observada está associada a fundos com exposição a países com estas características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2023: China, Líbano, Turquia, Venezuela</li> <li>- 2024 e 2025: China, Líbano, Turquia, Venezuela</li> </ul>	<p><b>Integração de fatores ESG:</b></p> <p>Antes de qualquer investimento, a BPI GA avalia a possível violação dos principais aspetos sociais contemplados em tratados internacionais ou regulamentações nacionais. A BPI GA monitoriza a gravidade das infrações sociais e a evolução do rating ESG.</p> <p><b>Exclusões e restrições:</b></p> <p>De acordo com a Política de Integração de Riscos em Matéria de Sustentabilidade, na área dos direitos humanos, a Sociedade Gestora estabelece uma série de exclusões, não investindo naqueles países que violem gravemente os direitos humanos.</p> <p><b>Limitações de dados:</b></p> <p>O dado reportado é calculado pelo nosso fornecedor de dados e não se limita exclusivamente à contabilização de Estados com infrações sociais, incluindo também pessoas residentes que são objeto de sanções internacionais por infrações sociais. Por este motivo, está a ser avaliada uma possível mudança de fornecedor de dados para esta PIA em exercícios futuros.</p>
<b>Indicadores aplicáveis aos investimentos em ativos imobiliários</b>							
<b>Combustíveis fósseis</b>							
<b>17. Exposição a combustíveis fósseis através de ativos imobiliários (%)</b>	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários envolvidos na extração, armazenamento, transporte ou produção de combustíveis fósseis.	N/A	N/A	N/A	N/A	As carteiras geridas, durante os períodos de referência, não apresentaram exposição a este tipo de ativos.	N/A

alteração/correção metodológica face ao período anterior

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto (cobertura)				Explicação	Medidas adotadas, planeadas e metas para o próximo período de referência
		2025	2024	2023	2022		
<b>Eficiência energética</b>							
<b>18.Exposição a ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético (%)</b>	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético.	N/A	N/A	N/A	N/A	As carteiras geridas, durante os períodos de referência, não apresentaram exposição a este tipo de ativos.	N/A
<b>Outros indicadores relacionados com os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade</b>							
<b>Indicadores adicionais sobre clima e outros indicadores relacionados com o ambiente</b>							
<b>Emissões</b>							
<b>4.Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono (%)</b>	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem iniciativas de redução das emissões de carbono que visem o alinhamento com o Acordo de Paris.	42.2 % (97%)	44.3 % (82 %)	25.0 % (81 %)	N/A (73 %)	<p>Percentagem de investimentos em empresas que não possuem iniciativas de redução das emissões de carbono sob o total dos investimentos.</p> <p>Os valores do indicador calculados para 2023, 2024 e 2025 não são comparáveis dada a incorporação de uma alteração metodológica realizada ao nível do fornecedor de dados em 2024: a) atualização do modelo de ITR (Implied Temperature Rise) subjacente a este indicador b) avaliação da eficácia das iniciativas de redução de emissões de carbono.</p> <p>O valor da cobertura calculado para o ano de 2025 reflete uma correção efetuada ao nível da respetiva metodologia de cálculo.</p>	Em linha com a estratégia de sustentabilidade e a Declaração sobre Mudanças Climáticas do Grupo CaixaBank, do qual o BPI faz parte, este indicador complementa a gestão dos outros indicadores PINS relacionados com as alterações climáticas, pelo que se aplica a informação detalhada nos PINS 1 a 6.

• alteração/correção metodológica face ao período anterior

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto (cobertura)				Explicação	Medidas adotadas, planeadas e metas para o próximo período de referência
		2025	2024	2023	2022		
<b>Indicadores adicionais relacionados com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e o suborno</b>							
<b>Direitos humanos</b>							
<b>14. Número de casos identificados de problemas e incidentes graves de desrespeito dos direitos humanos</b> (Número/ Milhão de Euros investido)	Número de casos de problemas e incidentes graves de desrespeito dos direitos humanos relacionados com empresas beneficiárias do investimento, expresso como média ponderada	0 (99%)	0 (97 %)	0 (98 %)	N/A (99 %)	<p>O indicador traduz os casos detetados por milhões de euros investidos em empresas nos quais se identificaram casos de problemas e incidentes graves de direitos humanos.</p> <p>A evolução do indicador e da cobertura considera-se adequada.</p>	Este indicador complementa a gestão do indicadores PINS 10, pelo que se aplica a informação aí detalhada.

### 3. Descrição das políticas de identificação e definição de prioridades no que se refere aos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade

No âmbito da prestação do serviço de gestão discricionária de carteira pelo BPI são utilizados uma série de instrumentos e políticas (ver secções 3.2 e 4 para mais detalhes), próprias do BPI, da BPI GA no âmbito da delegação conferida pelo BPI, ou adotadas pelo Grupo CaixaBank, para detetar e priorizar os PINS que impactam negativamente os fatores de sustentabilidade.

Em seguida, contextualiza-se como o quadro de investimento é estabelecido, como os fatores ESG são integrados na análise dos investimentos, como o processo de diligência devida é seguido e a metodologia para aplicar os PINS (metodologia para selecionar indicadores adicionais e para detetar e avaliar os principais impactos negativos), incluindo PINS adicionais, para que seja observada a transversalidade do procedimento e a intervenção de todas as áreas da Sociedade Gestora, no âmbito da delegação conferida pelo BPI.

Todas as políticas são mantidas permanentemente atualizadas e são revistas periodicamente (pelo menos anualmente) e aprovadas pelos órgãos sociais correspondentes, no âmbito das respetivas competências.

No que diz respeito à atribuição de responsabilidade pela aplicação de políticas no âmbito das estratégias e procedimentos organizacionais, é aplicado o modelo de três linhas de defesa, de forma que a primeira linha é responsável pela aplicação das políticas, a segunda por controlar a sua aplicação e a terceira por auditá-la.

#### 3.1 Quadro de Investimento Sustentável

Foi desenvolvido um quadro de investimento sustentável para consideração dos riscos de sustentabilidade e possíveis impactos negativos nos fatores de sustentabilidade na gestão discricionária de carteiras. Este quadro inclui três pilares fundamentais:

##### **Integração de fatores ESG no investimento (incluindo a monitorização de controvérsias):**

- Indicadores ESG relevantes para o setor ou empresa e *ratings* de sustentabilidade são considerados, entre outros fatores, no processo de seleção e análise de investimentos: esses indicadores e *ratings*, na sua construção, consideram os impactos negativos dos emittentes e a sua atuação em assuntos como alterações climáticas, boas práticas de bom governo, etc;
- A Sociedade Gestora também monitoriza ativamente potenciais controvérsias severas de sustentabilidade que possam estar associadas a qualquer emitente da sua carteira ou universo de investimento (e podem incluir impactos relacionados com a biodiversidade ou o respeito pelos direitos humanos);
- Neste contexto são geridos os PINS relacionados com emissões de gases de efeito estufa (PIN 1 PIN 6, PIN 15, PIN adicional 4), biodiversidade (PIN 7), água (PIN 8), resíduos (PIN 9), disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas (PIN 12) e diversidade de género nos conselhos de administração (PIN 13).

**Exclusões e restrições setoriais:** de forma complementar, a Política de Integração de Riscos em Matéria de Sustentabilidade da Sociedade Gestora estabelece que:

- A BPI GA pode decidir não investir em empresas que possam representar um risco material para a Sociedade Gestora de não cumprimento dos seus compromissos em matéria de alterações climáticas, bem como de descarbonização da sua carteira. Além disso, estabelece exclusões específicas relativas a atividades relacionadas com carvão, petróleo e gás, armas e areias betuminosas;

- Neste contexto são geridos os PINS sociais relacionados com violações do Pacto Global das Nações Unidas (PIN 10), com países sujeitos a infrações sociais (PIN 16), empresas com violações dos Direitos Humanos (PIN 14 adicional) e com armas controversas (PIN 14);

**Envolvimento de longo prazo** (inclui diálogo com emitentes e gestoras terceiras, e voto ativo):

- As ações de diálogo visam melhorar e alterar o comportamento das empresas em determinadas matérias relevantes, incluindo, quando detetados, impactos negativos ou caminhos de melhoria na gestão dos seus impactos, tanto positivos como negativos. Potencialmente, aplica-se a todos os PINS;
- A Sociedade Gestora publica um Plano de Envolvimento que inclui as principais áreas e objetivos em termos de envolvimento, bem como as expectativas relativamente à atuação dos investidores.
- A Sociedade Gestora exerce o seu direito de voto e apoia apenas propostas que promovam maior transparência e melhor desempenho em termos de sustentabilidade, podendo votar contra com este mesmo objetivo: tal poderá resultar na melhoria dos dados disponíveis relativos aos principais impactos negativos (como aqueles relacionados ao bom governo corporativo) e na melhor gestão dos impactos das empresas.

#### Detalhe sobre a integração ESG na análise dos investimentos

A integração ESG é a inclusão explícita e sistemática de considerações ESG na análise de investimento e na tomada de decisões. Neste sentido, conforme indicado no ponto 1 referido anteriormente, ao analisar e/ou tomar uma decisão de investimento, os gestores terão em consideração tanto os riscos de sustentabilidade como os principais impactos negativos (quando aplicável), conforme definidos abaixo:

- Riscos de sustentabilidade são entendidos como qualquer evento ou estado ambiental, social ou de governance

que, caso ocorra, poderá ter um efeito negativo material, real ou potencial, no valor do investimento.

- Os principais impactos negativos são definidos como aqueles impactos derivados de decisões de investimento que podem ter efeitos negativos nos fatores de sustentabilidade.

O processo de integração ESG visa, em última instância, reduzir os efeitos dos riscos de sustentabilidade e dos principais impactos negativos, sem perder de vista o objetivo de geração de rentabilidade.

#### O processo de diligência devida

Relativamente às políticas de diligência devida e ao seu processo, cumpre indicar que a BPI GA estabeleceu processos de diligência devida baseados no risco para identificar, prevenir, mitigar e explicar como estes impactos negativos reais e potenciais são abordados nas suas próprias atividades, na sua cadeia de abastecimento e outras relações comerciais.

Além disso, a Sociedade Gestora participa voluntariamente e ativamente na facilitação e canalização de mudanças através do seu diálogo e políticas de votação ativa, nos casos em que aplicável. Assim, a diligência devida existente na sua conduta empresarial é também reforçada na área das decisões de investimento através de medidas específicas de diligência devida. Em alguns casos, a diligência devida pode ajudar a decidir se deve continuar ou interromper atividades ou investimentos como último recurso, quer porque o risco de um impacto negativo é demasiado elevado ou porque os esforços de mitigação não foram bem-sucedidos.

Tendo em conta que a diligência devida deve ser proporcional ao risco e adaptada às circunstâncias e ao contexto de uma determinada empresa, são seguidos os seguintes princípios nos processos de decisão de investimento da BPI GA:

- Identificar os principais impactos negativos, reais ou potenciais;
- Tomar medidas para parar, prevenir ou mitigar estes impactos negativos;
- Acompanhar a implementação e os resultados das referidas medidas;
- Relatar como são abordados os principais impactos negativos.

Neste sentido, a Sociedade Gestora implementou um procedimento específico de forma a monitorizar de forma adequada e recorrente o cumprimento destes princípios. Na prática, o processo de diligência devida é contínuo, iterativo e não necessariamente sequencial, uma vez que diversas etapas podem ser desenvolvidas simultaneamente com resultados que se alimentam entre si.

#### Metodologia para a identificação, deteção e avaliação dos principais impactos negativos

O processo de identificação dos PINS está integrado no processo de tomada de decisão de investimento realizado pela BPI GA.

Através de metodologia própria, a BPI GA realiza a análise, avaliação e monitorização dos impactos negativos de sustentabilidade gerados pelos investimentos realizados.

Para determinar a existência de possíveis impactos negativos, a BPI GA avaliará a evolução dos indicadores PINS relativamente aos resultados obtidos no exercício imediatamente anterior. Pode considerar-se que existe um impacto negativo nos fatores de sustentabilidade quando é evidente um agravamento significativo dos resultados dos referidos indicadores; ou, para alguns indicadores, quando são ultrapassados determinados limites estabelecidos através das políticas ou procedimentos do Grupo CaixaBank, que incluem restrições relativas ao investimento em determinadas atividades ou setores.

Especificamente, existem políticas que excluem ou restringem investimentos em empresas nas quais foram identificadas violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas (após um processo de análise dos casos e avaliação de ações corretivas), bem como dos principais tratados internacionais e normas, ou que tenham exposição a atividades ou setores controversos.

Em qualquer caso, caso seja identificada a existência de um impacto negativo, a BPI GA procederá a uma avaliação do mesmo, com base em critérios constantes da política, dos procedimentos de candidatura e do Plano de Envolvimento do ano correspondente.

Tais medidas podem consistir no não investimento, no desinvestimento, na redução da exposição ou na colocação sob observação. Estas medidas podem ser complementadas, se for caso disso, com o exercício da participação ativa através de ações de envolvimento, como o diálogo e/ou o exercício do direito de voto que corresponde à Sociedade Gestora em função da sua participação nas empresas investidas.

Não são aplicadas análises de cenários, probabilidades de ocorrência ou margens de erro, uma vez que não se aplicam à metodologia definida.

Em relação às fontes de dados, conforme observado anteriormente, o MSCI é utilizado como principal fornecedor de dados. Quando, em alguns indicadores, a falta de cobertura ou qualidade dos dados não permite uma gestão ativa de todos os impactos negativos que possam ocorrer, a BPI GA trabalhará em conjunto com o fornecedor de dados, de forma a, na medida do possível, melhorar a cobertura e qualidade dos dados, de forma a obter maior fiabilidade para os anos seguintes e, adicionalmente, explorará fontes de informação alternativas.

Uma limitação em termos de disponibilidade de dados é a possibilidade de não se obter o mesmo nível de informação sobre o impacto de investimentos indiretos, como

investimentos em fundos de fundos ou *Exchange Traded Funds* (ETFs) e alguns derivados. Este não inclui o impacto de determinadas participações para as quais os dados não estão disponíveis e não puderam ser obtidos com base no melhor esforço ou estimados.

### 3.2 Políticas em matéria de Sustentabilidade

As políticas constituem um quadro de controlo para tentar evitar acontecimentos que possam ter impactos negativos na sustentabilidade, bem como minimizá-los e mitigá-los na medida do possível. Descreve-se de seguida as políticas mais relevantes neste domínio tanto do BPI como da BPI GA.

As datas indicadas junto de cada política correspondem à versão/data de referência do respetivo documento interno, sendo tais políticas objeto de revisão periódica e aprovação pelos órgãos sociais competentes.

#### Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade/ESG do BPI (Setembro 2025)

O objetivo desta política é estabelecer os princípios, premissas e mecanismos que assegurem a governança, gestão e controle dos riscos ESG associados a clientes, gestão discricionária de carteiras e investimentos próprios, que atendam às expectativas dos stakeholders do Grupo CaixaBank. Os conteúdos da Política incluem: descrição do enquadramento regulatório, descrição da estrutura de governo e controle dos riscos ESG, descrição da estratégia corporativa em relação à exposição creditícia e investimentos em função dos riscos ESG, entre outros.

#### Política de Integração de Riscos em matéria de Sustentabilidade da BPI GA (Junho, 2025)

A Política de Integração de Riscos em Matéria de Sustentabilidade estabelece os princípios de atuação para incorporar critérios ESG nos processos de investimento e tomada de decisão, complementando critérios financeiros tradicionais. O risco em matéria de sustentabilidade define-se como o acontecimento ou a condição de natureza ESG cuja ocorrência possa ter um impacto material negativo

relevante, efetivo ou potencial, no valor de um investimento.

Esta Política aplica-se aos investimentos detidos pelas carteiras geridas pela Sociedade Gestora. Pela sua natureza, a BPI GA adotará critérios e procedimentos específicos para investimentos imobiliários, organismos de investimento coletivo geridos por outras entidades, incluindo ETFs, instrumentos do mercado monetário, derivados e carteiras de gestão discricionária, procurando a sua adequação à política da Sociedade Gestora sempre que possível.

#### Política de Envolvimento do BPI (Agosto 2025)

Ver [ponto 4.1](#).

#### Política de Envolvimento da BPI GA (Novembro 2025)

Ver [ponto 4.1](#).

#### Outras Políticas e posicionamentos públicos

Para além das políticas referidas tanto o BPI como a BPI GA contam com Políticas Anticorrupção que definem os princípios fundamentais de atuação na prevenção da corrupção.

Por fim, são de referir um conjunto de posicionamentos públicos do Grupo CaixaBank, que vincula todas as entidades do grupo, incluindo o BPI e a BPI Gestão de Ativos: i) Princípios de Direitos Humanos, ii) Princípios de atuação em matéria de Sustentabilidade; iii) Declaração sobre as Alterações Climáticas iv) Declaração sobre a Natureza.

### 3.3 Critérios para a seleção dos indicadores adicionais

Para selecionar os indicadores adicionais PINS a reportar, foi realizada uma análise na qual foram priorizados os seguintes fatores:

- A disponibilidade e cobertura do indicador pelo fornecedor de dados;

- O alinhamento do indicador relativamente às políticas do Grupo CaixaBank, conforme definido no ponto 3.2. desta Declaração;
- A possível margem de erro associada ao processo de cálculo realizado pelo fornecedor de dados.

Como resultado desta análise, foram selecionados os indicadores adicionais PINS incluídos no ponto 2 acima, que são indicados abaixo:

- Tabela 2, indicador 4: Investimentos em empresas sem iniciativas de redução de emissões de carbono;
- Tabela 3, indicador 14: Número de casos detetados de graves problemas e incidentes de direitos humanos.

## 4. Políticas de envolvimento

No âmbito da prestação do serviço de gestão discricionária de carteira pelo BPI são tomadas em consideração diversas políticas em matéria ESG, próprias, da BPI GA no âmbito da delegação conferida pelo BPI, ou adotadas pelo Grupo CaixaBank. Estas políticas constituem um quadro de controlo para tentar evitar, antecipar ou atenuar eventos que possam causar impactos negativos à sustentabilidade. Para além das Políticas, Princípios ou Declarações de aplicação no BPI e na BPI GA relacionadas com a deteção e priorização dos PINS das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade referidos na secção anterior, descrevem-se nesta secção a Política de Envolvimento do BPI e da BPI GA e o Plano de Envolvimento disponível para a BPI GA.

### 4.1 Política de Envolvimento

A Política de Envolvimento do BPI<sup>9</sup> (Agosto 2025) é aplicável à prestação do serviço de gestão discricionária de carteiras,

serviço que se encontra delegado na BPI Gestão de Ativos que dispõe igualmente de uma Política de Envolvimento.

A Política de Envolvimento da BPI GA (Novembro 2025) é aplicável à prestação do serviço de gestão discricionária de carteiras salvo aquelas em que, de forma excecional, o cliente tenha decidido reter os direitos de exercício de voto e desenvolver individualmente as atividades de envolvimento. Esta política apresenta os seguintes objetivos:

- Maximizar a criação de valor partilhado para os grupos de interesse e promover relações de longo prazo baseadas na confiança e transparência;
- Identificar, prevenir e mitigar os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre fatores de sustentabilidade;
- Promover a rentabilidade e a gestão responsável do negócio da BPI GA, visando um equilíbrio entre o desempenho financeiro e não financeiro;
- Estender os princípios e práticas responsáveis para avançar conjuntamente em direção ao progresso social e ambiental;
- Cumprir os compromissos adotados pela Sociedade Gestora em matéria de sustentabilidade, direitos humanos, mudança climática e natureza, assim como quaisquer outros de natureza análoga que possam vir a ser adotados.

A Política de Envolvimento é geral, aplicável a todos os PINS. Os indicadores PINS considerados nas políticas são os indicados na secção 3.1. deste documento. A forma como a política de envolvimento será adaptada quando não houver redução do PIN é explicada na secção de ações de diálogo.

A BPI GA exerce diligentemente tanto as ações de diálogo como os direitos de exercício de voto, sempre em benefício

<sup>9</sup> [https://www.bancobpi.pt/contentservice/getContent?documentName=PR\\_UCMS02082932](https://www.bancobpi.pt/contentservice/getContent?documentName=PR_UCMS02082932)

e interesse exclusivo dos participantes e acionistas. A forma como cada uma dessas questões é exercida é brevemente descrita a seguir:

### Ações de Diálogo

A BPI GA poderá estabelecer ações de diálogo quer diretamente com os fornecedores e empresas, quer de forma colaborativa com outros investidores, ou através de prestadores de serviços. Neste sentido, serão priorizadas ações colaborativas com outros investidores, considerando que estes têm maior impacto na modificação do comportamento das empresas, e, caso se opte pelo diálogo direto, na medida do possível, fá-lo-á sempre preservando a independência da Sociedade Gestora e os interesses que representa.

No caso de produtos de terceiros, como fundos de investimento, além dos processos de diálogo, serão realizadas periodicamente diligências devidas, com apoio do CaixaBank Asset Management, para avaliar os procedimentos de integração ESG ao nível do gestor que os gere e dos investimentos que realiza. Entre os aspetos analisados, será dada especial atenção aos mecanismos de envolvimento, diálogo e votação.

Se, como resultado de um diálogo, não for obtido um resultado favorável, a estratégia de escalonamento pode ser definida individualmente para cada diálogo com base na sua casuística e pode envolver entrar em contacto com um interlocutor diferente, iniciar um diálogo colaborativo, utilizar o voto nas Assembleias Gerais como mecanismos de oposição, reduzir a posição/exposição e inclusive desinvestir, em função do grau de consecução dos objetivos estabelecidos pela Sociedade Gestora.

O processo descrito acima aplica-se a qualquer um dos PINS, incluindo quando se observa uma deterioração destes indicadores. Ou seja, a forma como se aborda a questão do PIN relativa a uma determinada entidade é abordar a situação, antes de mais, através do diálogo ou de ações de

voto. A descrição do Plano de Envolvimento fornece mais detalhes sobre a razão pela qual a Sociedade Gestora considera estas ações como as mais eficazes para abordar os PINS. Se estas ações de envolvimento não produzirem frutos, procederemos à consideração da estratégia de escalada conforme descrita e incluída nas nossas políticas e procedimentos.

### Exercício do Direito de Voto

A BPI GA exercerá os direitos de voto inerentes aos títulos cotados que integram as carteiras que gere, sempre em benefício exclusivo dos titulares de unidades de participação. Exercerá o direito de voto em linha com a sua visão de investimento socialmente responsável, tendo em conta questões de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, bem como aspetos de bom governo, pois são essenciais na avaliação de uma empresa. Assim, através do exercício do direito de voto, a Sociedade Gestora pretende influenciar as políticas corporativas para melhorar as deficiências detetadas em questões ESG.

A Sociedade Gestora exercerá o direito de voto com base na avaliação do desempenho de médio e longo prazo das empresas em que investe, tendo em conta questões ambientais, sociais e de bom governo em linha com a sua adesão aos Princípios para o Investimento Responsável (PRI - *Principles for Responsible Investment*).

Os direitos de participação e voto nos ativos mobiliários são exercidos diretamente, ou por procuração de outro acionista, sendo em qualquer caso obrigatório o sentido de voto indicado na procuração, previamente deliberado pela BPI GA.

## 4.2 Plano de Envolvimento (2025-2027)

O plano de envolvimento está alinhado com o disposto na política de envolvimento da BPI GA. Tem como objetivo priorizar as ações mais relevantes para o exercício do voto e o diálogo, ou seja, aquelas que podem alcançar um maior impacto nos comportamentos dos emitentes e que

permitem utilizar os recursos disponíveis da Sociedade Gestora de forma mais eficiente.

### Áreas prioritárias para ações de envolvimento

As prioridades foram determinadas levando em consideração:

1. As ambições do Grupo CaixaBank em termos de sustentabilidade;
2. Os compromissos de sustentabilidade assumidos pela BPI GA, como o PRI, o TCFD ou outras iniciativas do setor;
3. O contexto e as práticas globais em relação à sustentabilidade;
4. Os PINS dos investimentos;
5. O perfil da carteira (sua exposição setorial e geográfica, características ESG, etc.);
6. Os recursos disponíveis na BPI GA.

## 5. Referências às normas internacionais

Através dos compromissos do Grupo CaixaBank com as diferentes diretrizes internacionais, são estabelecidos critérios de conduta empresarial, respeitando os principais padrões reconhecidos internacionalmente em termos de *due diligence*. Estas normas abrangem as responsabilidades de ação do Grupo e os regulamentos aplicáveis ao desenvolvimento da sua atividade em determinados setores, com o objetivo de mitigar o risco de eventos que possam conduzir a impactos negativos sobre os fatores da sustentabilidade.

Tanto o BPI como a BPI GA têm em consideração diferentes normas internacionais como parte do seu quadro de

controle, de modo a prevenir eventos que possa conduzir a principais impactos negativos à sustentabilidade, e são membros de diversas iniciativas nesta área que reforçam a sua gestão de riscos e fatores ESG.

A ligação entre os indicadores PINS e as normas internacionais é estabelecida com base nas áreas temáticas que partilham. Isto significa que, por exemplo, se a BPI GA (na medida em que lhe foi delegada a gestão discricionária dos clientes do BPI) tiver subscrito normas e compromissos centrados em questões ambientais, a monitorização e a gestão dos indicadores PINS ligados ao ambiente serão, em maior ou menor grau, afetados por essas normas e compromissos.

Relativamente a adesões e compromissos, a BPI GA realiza regularmente as seguintes ações de forma a monitorizar o cumprimento das políticas e compromissos:

- Revisão periódica das políticas/adesões pelos órgãos sociais;
- Supervisão do cumprimento pelos organismos correspondentes e, se for caso disso, estabelecimento de medidas de controlo, objetivos e planos de ação e relatório de acompanhamento.

### 5.1 Normas internacionais relacionadas a questões ambientais

Os temas e compromissos incluídos nestas declarações estão relacionados com alguns dos indicadores PINS aplicáveis às questões ambientais (indicadores 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 15 da Tabela 1; bem como indicador 4 da Tabela 2 do Anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288).

- A BPI GA apoia a concretização dos objetivos do Acordo de Paris através do seu apoio ao TCFD;
- Adesão à *Transition Pathway Initiative* (TPI): uma iniciativa global que avalia o desempenho das empresas em relação à transição para uma economia de baixo

carbono, baseada em evidências. A iniciativa foca em setores de alta emissão de gases de efeito estufa, avaliando a sua governança das alterações climáticas, redução de emissões de gases de efeito estufa e as suas estratégias de investimento em tecnologias de baixo carbono e outras práticas comerciais sustentáveis;

- Adesão à iniciativa *Climate Action 100+*: uma iniciativa com o objetivo de assegurar que as empresas com maiores emissões de gases com efeito de estufa tomem medidas críticas para se alinharem com os objetivos do Acordo de Paris;
- Adesão à iniciativa *Spring*: no âmbito da ação pela natureza, a BPI GA está associada a esta iniciativa que procura maximizar a contribuição da comunidade de investidores para o objetivo de 2030 de deter e reverter a perda de biodiversidade, incluindo a desflorestação. Alinhada com os objetivos do Quadro Mundial para a Biodiversidade de *Kunming-Montreal*.

## 5.2 Normas Internacionais relacionadas a questões sociais

Os temas e compromissos incluídos nestas declarações estão relacionados com alguns dos indicadores PINS aplicáveis às questões sociais e laborais (indicadores 10, 11, 12, 13, 14 e 16 na Tabela 1, bem como o indicador 14 na Tabela 2 do Anexo do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288).

A Sociedade Gestora compromete-se a respeitar as seguintes Declarações Internacionais:

- A Carta Internacional dos Direitos Humanos das Nações Unidas.
- A Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e as respetivas oito Convenções Fundamentais.
- A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

- Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.
- As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais.

Além disso, a Sociedade Gestora é membro da iniciativa *Advance*, promovida pelos PRI, que procura reforçar a implementação dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, através da influência coletiva de investidores institucionais.

## 5.3 Adesão a outras iniciativas em matéria de sustentabilidade

Os temas e compromissos incluídos nestas declarações estão relacionados com todos os indicadores PINS aplicáveis:

- Adesão aos Princípios para o Investimento Responsável das Nações Unidas (PRI)
- Adesão ao Pacto Mundial das Nações Unidas

Em relação às adesões e compromissos, a Sociedade Gestora realiza periodicamente as seguintes ações, com o objetivo de monitorizar o cumprimento das políticas e compromissos:

- Revisão periódica das políticas/adesões por parte dos órgãos de governo;
- Supervisão do seu cumprimento por parte dos órgãos competentes e, quando aplicável, definição de medidas de controlo, objetivos e planos de ação, bem como reporte de acompanhamento.

## 5.4 Adoção de um cenário climático

No exercício em curso, não foram utilizados cenários climáticos prospetivos na gestão dos indicadores PINS. Embora os cenários atualmente disponíveis tenham sido avaliados, considera-se que os resultados que fornecem, por enquanto, não são fiáveis nem têm qualidade suficiente

para suportar a gestão dos indicadores PINS, uma vez que ainda se encontram em fase de desenvolvimento.

## 6. Comparação em termos históricos

Os resultados de alguns dos indicadores PINS que se apresentam para o exercício 2025 não são comparáveis com os apresentados na “Declaração de Principais Impactos Negativos nas Decisões de Investimento” referente aos exercícios de 2024<sup>10</sup>, 2023<sup>11</sup> e 2022<sup>12</sup>. Na secção 2 estão indicados os motivos para a ausência de comparabilidade.

---

<sup>10</sup> A declaração de 2024 pode ser consultada [aqui](#).  
<sup>11</sup> A declaração de 2023 pode ser consultada [aqui](#).  
<sup>12</sup> A declaração de 2022 pode ser consultada [aqui](#).